



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 066, DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

- Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 308.000,00 -

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Suplementar no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Poder Executivo

2.06.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.06.05.- Ensino Profissionalizante

92.9 3132.01 - Outros Serviços e Encargos R\$ 8.000,00

2.09.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.09.01.- Secretaria

180.5 4210.01 - Aquisição de Imóveis R\$ 300.000,00

total.....R\$ 308.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de setembro de 1.994.-


MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

066, fls. 10, Livro nº 04

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº 301 do dia 27/09/94